CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

FINALIDADE

O presente Código de Conduta, Ética e Combate à Corrupção do Instituto Maria e João Aleixo (IMJA) / Uniperiferias tem por finalidade estabelecer os princípios, valores e diretrizes que regem a atuação ética, transparente e responsável de todos os seus colaboradores, dirigentes, prestadores de serviço, consultores, estagiários, voluntários e parceiros institucionais.

Este documento visa assegurar que todas as atividades desenvolvidas pelo Instituto estejam em conformidade com a legislação vigente, os valores democráticos, a dignidade da pessoa humana e os padrões de integridade que norteiam as relações públicas e privadas. A adesão ao presente Código é obrigatória e vinculante, constituindo cláusula implícita nos instrumentos contratuais e nos compromissos assumidos perante o IMJA / Uniperiferias.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os princípios aqui descritos são os pilares que orientam a atuação ética do Instituto Maria e João Aleixo / Uniperiferias e de todos os seus representantes:

DA INTEGRIDADE

A integridade é o alicerce das relações institucionais, exigindo honestidade, transparência e coerência entre discurso e prática. Toda decisão deve refletir os valores do IMJA / Uniperiferias e observar os deveres de probidade e boa-fé.

DA TRANSPARÊNCIA

A transparência constitui dever jurídico e ético, garantindo a publicidade dos atos de gestão e a prestação de contas à sociedade, nos termos do art. 5º, XXXIII, e do art. 37 da Constituição Federal. Todas as informações de interesse público deverão ser comunicadas de forma clara, fidedigna e acessível.

DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade compreende o dever de zelar pelo patrimônio moral, financeiro e social do Instituto, bem como assumir as consequências das decisões tomadas. Inclui a prestação de contas (accountability) e o uso racional dos recursos institucionais.

DO RESPEITO E DIGNIDADE

O respeito à dignidade humana é princípio constitucional fundamental (art. 1º, III, CF/88). O IMJA / Uniperiferias valoriza a diversidade, repudia qualquer forma de discriminação e promove um ambiente inclusivo, colaborativo e livre de assédio.

DA LEGALIDADE E MORALIDADE

Todas as ações do Instituto devem observar a legislação nacional e internacional aplicável, em especial as normas de integridade, combate à corrupção e proteção de dados pessoais (Lei nº 12.846/2013; Decreto nº 11.129/2022; Lei nº 13.709/2018).

DA SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

O IMJA adota práticas sustentáveis e comprometidas com a Agenda 2030 da ONU, buscando reduzir impactos ambientais e promover o desenvolvimento humano e social das comunidades com as quais se relaciona.

DA CONDUTA ÉTICA INSTITUCIONAL

A conduta de todos os agentes vinculados ao IMJA / Uniperiferias deve pautar-se pelos seguintes deveres:

a) Agir com honestidade, imparcialidade e boa-fé;

b) Zelar pela imagem e credibilidade do Instituto;

c) Evitar conflitos de interesse e condutas que possam comprometer a confiança institucional;

d) Manter sigilo sobre informações estratégicas, pessoais e sensíveis;

e) Utilizar os recursos materiais, financeiros e tecnológicos do Instituto com responsabilidade e economicidade;

f) Tratar todas as pessoas com cortesia, equidade e respeito, sem discriminação de raça, gênero, cor, origem, orientação sexual, crença ou condição social;

g) Adotar comportamento profissional condizente com os valores institucionais e com os princípios da administração pública.

DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

O Instituto Maria e João Aleixo adota política de tolerância zero à corrupção, ao suborno, à fraude, ao tráfico de influência e à obtenção de vantagens indevidas, em estrita observância à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e ao Decreto nº 11.129/2022.

É expressamente vedado:

I. Prometer, oferecer, solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida, direta ou indireta;

II. Financiar, custear ou participar de atos ilícitos;

III. Utilizar interpostas pessoas físicas ou jurídicas para dissimular interesses ou ocultar benefícios;

IV. Omitir informações relevantes em auditorias, fiscalizações ou prestações de contas;

V. Praticar qualquer ato que possa configurar corrupção, fraude, desvio de recursos, extorsão ou favorecimento indevido.

Todos os contatos com agentes públicos ou privados devem ocorrer em ambiente institucional, preferencialmente na presença de mais de um representante do Instituto, sendo obrigatória a formalização por e-mail, ata ou registro documental.

O recebimento ou oferecimento de brindes e cortesias somente é permitido quando tiver caráter institucional, valor simbólico e autorização prévia da Diretoria Executiva.

DO CONFLITO DE INTERESSES

Configura-se conflito de interesses toda situação em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou políticos possam influenciar, ou parecer influenciar, decisões ou ações tomadas em nome do Instituto.

Os colaboradores e dirigentes devem:

a) Comunicar imediatamente à Diretoria qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses;

b) Abster-se de participar de decisões que envolvam benefício próprio ou de familiares;

c) Não contratar, direta ou indiretamente, empresas ou pessoas com as quais mantenham vínculo societário ou familiar sem prévia autorização da Diretoria;

d) Evitar o uso de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.

DO CANAL DE DENÚNCIA E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

O IMJA / Uniperiferias mantém canal humanizado, sigiloso e independente para recebimento de denúncias de irregularidades, fraudes, corrupção, assédio, discriminação ou quaisquer violações deste Código.

escuta@imja.org.br

São assegurados:

- Sigilo absoluto da identidade do denunciante, conforme a Lei nº 13.608/2018;
- Proteção contra retaliações e discriminações de qualquer natureza;
- Apuração imparcial e confidencial de todas as denúncias;
- Comunicação transparente dos resultados, respeitado o devido processo legal.

RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR E SANÇÕES

O descumprimento das normas deste Código poderá ensejar medidas disciplinares, administrativas, civis e penais, conforme a gravidade da infração e a legislação aplicável.

O processo de apuração observará os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, assegurando a imparcialidade e a proporcionalidade das sanções.

As medidas poderão incluir: advertência formal, suspensão de atividades, rescisão contratual e comunicação aos órgãos competentes.

DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL.

O IMJA / Uniperiferias reconhece sua responsabilidade ambiental e social, comprometendo-se a:

a) Adotar práticas sustentáveis em suas atividades;

b) Reduzir impactos ambientais e incentivar o consumo consciente;

c) Promover ações que fortaleçam os direitos humanos e a cidadania;

d) Apoiar políticas públicas de inclusão, diversidade e educação;

e) Valorizar saberes comunitários e promover relações éticas com as comunidades da Maré e demais territórios de atuação.

DO COMPROMISSO COM A QUALIDADE, EXCELÊNCIA E PROFISSIONALISMO.

O Instituto e seus integrantes devem atuar com excelência técnica, ética e social, preservando o patrimônio físico, intelectual e simbólico da organização. Devem adotar práticas de melhoria contínua, com base em indicadores de desempenho e impacto social.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código é de observância obrigatória por todos os membros, dirigentes, colaboradores, estagiários, voluntários, prestadores de serviço e parceiros do Instituto Maria e João Aleixo.

A adesão implica o compromisso com os valores da ética, integridade e transparência institucional. Sua revisão será realizada a cada dois anos, ou sempre que houver alteração legal ou normativa relevante.

Este Código entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025.

Diretoria do Instituto Maria e João Aleixo

IMJA | INSTITUTO MARIA E JOÃO ALEIXO

CNPJ: 17.484.677/0001-45
Rua Bittencourt Sampaio, 140, Maré - Rio de Janeiro
contato@imja.org.br